



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO de 2022 / ANO XLIV – EDIÇÃO 776

ATOS DO EXECUTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DOS CONSELHOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação das emendas parlamentares, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento 2022, para fins de investimento em ações da secretaria Municipal de Assistência Social, outra emenda de 100.000,00 (C em mil reais), também para fins de investimento para ações da secretaria municipal de assistência Social e outra emenda no valor de 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para fins de custeio das ações da secretaria municipal de Assistência Social do nosso município. Também temos outra emenda no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais) para fins de investimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB/ CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 582 de 29 de setembro de 2006 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tomar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrido no dia 20 de julho de 2021 transcrita na Ata 007.

Considerando o recebimento da emenda parlamentar, no orçamento de 2022, para fins de investimento em ações da Secretaria Municipal de assistência Social, recebido através do Ente: Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, CNPJ: 12.620.525/0001 – 09.

Considerando, o preenchimento no <https://sigtv.paas.cidadania.gov.br/conselho/deliberacao> do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias – MDS, para deliberação deste Conselho na referida Emenda.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar no Valor de 100.000,00 (cem mil reais) para fins de custeio em ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar no Valor de 100.000,00 (cem mil reais) para fins de custeio em ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar no Valor de 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para fins de custeio em ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil reais) para fins de investimento em ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Belém do Brejo do Cruz – PB, 10 de junho de 2022

Angela Adriana Cavalcante

Presidente do CMAS